

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX NO 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 207/68 - Reautuado em 05-01-96

INTERESSADA: Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista

ASSUNTO: Alteração Regimental

RELATORA: Cons^a Maria Cristina Ferreira de Camargo

PARECER CEE Nº 97/96 - CETG - APROVADO EM 27-03-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista encaminha a este Conselho, para apreciação a aprovação, proposta de alteração dos ANEXOS de seu Regimento nºs I - DOS CURSOS E DAS VAGAS, II- REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR, IV- ESTRUTURA CURRICULAR e V-CONSTITUIÇÃO DEPARTAMENTAL, decorrente da implantação do novo Curso de Licenciatura em Educação Física, autorizada pelo Parecer CEE nº 142/95.

As alterações a serem introduzidas no Regimento da instituição foram aprovadas pela Congregação, em reunião realizada aos 16-12-95, conforme cópia da respectiva Ata anexada aos autos.

1.2 APRECIÇÃO

O Regimento em Vigor da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista foi aprovado pelo Parecer CEE nº 122/95.

Com base na conclusão do Parecer CEE nº 142/95, que autorizou a implantação do Curso de Licenciatura em Educação Física, com 100 vagas anuais, no período diurno, e funcionamento previsto para o início do ano letivo de 1996, a interessada encaminha as alterações regimentais pertinentes:

1.2.1 ALTERAÇÃO NO ANEXO I - DOS CURSOS E DAS VAGAS

TEXTO EM VIGOR

Artigo 1.º - A Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista ministrará os seguintes cursos de graduação:

- I - ---
- II - |
- III - | - SEM ALTERAÇÃO
- IV - |
- V - ---

Artigo 7.º - Os cursos da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista funcionarão no período noturno.

TEXTO PROPOSTO

Artigo 1.º - ---
|
|
|
| - IDEM

- I - |
- II - |
- III - |
- IV - |
- V - |
- VI - Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, com 100 (cem) vagas anuais

Artigo 7.º - O Curso de Licenciatura em Educação Física abrange a modalidade de:

- I - Licenciatura Plena em Educação Física, autorizada a funcionar pelo Parecer CEE nº 142/95 e Decreto Federal 13-12-95.

Parágrafo Único - A duração do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física será 4 (quatro) anos e deverá integralizar o tempo útil de 3.060 horas-aula.

Devido à inclusão do artigo 7º, os artigos subseqüentes terão sua numeração alterada (artigo 8º passa a ser 9º e assim sucessivamente).

Artigo 8º - O currículo mínimo do Curso de Licenciatura em Ciências terá uma parte comum a todas as habilitações, suficiente em termos de conteúdo para a Licenciatura de 1º Grau, e uma parte diversificada em função da Habilitação (Estrutura Curricular Anexa)

Artigo 13 - O currículo de cada curso abrangerá uma sequência ordenada de disciplinas, cuja integralização dará direito ao correspondente diploma.

§ 1º - -
§ 2º - } - SEM ALTERAÇÃO
I - }
II - }

Artigo 9º - Os cursos da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista funcionarão no período diurno e noturno.

Artigo 14 - O currículo mínimo do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física abrangerá as seguintes matérias ou atividades (Estrutura Curricular Anexa).

§ 1º - -
§ 2º - } - SEM ALTERAÇÃO
I - }
II - }

Tendo em vista a nova inclusão, do artigo 14, o artigo nº 13 será renumerado para nº 15, o 14 para 16 e o de nº 15 para nº 17.

1.2.2 ALTERAÇÃO NO ANEXO II - REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR

TEXTO EM VIGOR

Artigo 14 - A Faculdade oferecerá aos candidatos os seguintes cursos e respectivas vagas:

I -
II -
III - SEM ALTERAÇÃO
IV -
V -

TEXTO PROPOSTO

Artigo 14 -

I -
II - IDEM
III -
IV -
V -

VI - Curso de Licenciatura Plena em Educação Física destinado a formar professores para o ensino de 1º e 2º Graus, com 100 (cem) vagas.

1.2.3 ANEXO IV - ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Segundo a Resolução nº 3, de 16.06.87, que fixa os mínimos de conteúdo e duração dos Cursos de Educação Física, os currículos plenos desses cursos de graduação serão constituídos de duas partes (artigo 3º):

a) uma parte de FORMAÇÃO GERAL (com 80% da c/h total), abrangendo conhecimentos de cunho humanístico (conhecimento Filosófico, do Ser Humano e da Sociedade) e de cunho técnico, desenvolvido de forma articulada com os conhecimentos das áreas de cunho humanístico;

b) outra de APROFUNDAMENTO DE CONHECIMENTOS (com 20% da c/h total), composta por disciplinas selecionadas pelas Instituições de Ensino Superior e desenvolvidas de forma teórico-prática, permitindo a vivência de experiências no campo real de trabalho.

O curso terá a duração mínima de 4 anos e máxima de 7 anos, compreendendo uma carga horária de 2.880 horas/aula, incluindo as destinadas ao Estágio Supervisionado, obrigatório e com a duração mínima de um semestre letivo.

A estrutura curricular proposta (fls. 1.299) com uma carga horária total de 3.060 horas/aula, integralizáveis em 4 anos letivos, obedece à obrigatoriedade de conteúdo e duração estabelecidos na Resolução em tela, e é a seguinte:

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICAS

Materias do Curriculo Minimo Aprovado pelo C.F.E.	Disciplinas Resultante das Materias do Curriculo Minimo	Carga Horaria Anual/Semanal				C/H Dis- ciplina	C/H Grupo
		1o.Ano	2o.Ano	3o.Ano	4o.Ano		
I- CONHECIMENTO FILOSOFICO							
1. Introducao a Filosofia	1.1 Introducao a Filosofia	72/2				72/2	72
II-CONHECIMENTO DO SER HUMANO							
1. Anatomia Aplicada	1.1 Anatomia Aplicada	144/4	-	-	-	144/4	648
2. Fundamentos Biologicos	2.1 Fundamentos Biologicos	-	72/2	72/2	-	144/4	
3. Fisiologia	3.1 Elementos da Fisiologia Geral	-	144/4	-	-	144/4	
4. Psicologia	4.1 Psicol. da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade	-	-	72/2	-	72/2	
	4.2 Psicologia da Educacao e do Desporto	-	-	-	72/2	72/2	
5. Nutricao	5.1 Nutricao	-	-	-	72/2	72/2	
III-CONHECIMENTO DA SOCIEDADE							
1. Historia da Educacao Fisica	1.1 Historia da Educacao Fisica	72/2	-	-	-	72/2	144
2. Sociologia	2.1 Sociologia	-	-	72/2	-	72/2	
IV. CONHECIMENTOS TECNICOS							
1. Medidas e Avaliacao em Educacao Fisica	1.1 Medidas e Avaliacao em Educacao Fisica		-	72/2	-	72/2	1.728
2. Teoria, Pratica e Metodologia da Danca	2.1 Teoria Pratica e Metodologia da Danca		-	-	72/2	72/2	
3. Lazer e Recreacao	3.1 Lazer e Recreacao	72/2	-	-	-	72/2	
4. Higiene e Socorros de Urgencia	4.1 Higiene e Socorros de Urgencia		-	72/2	-	72/2	
5. Treinamento Desportivo	5.1 Treinamento Desportivo		-	72/2	-	72/2	
6. Cinesilogia	6.1 Cinesilogia		-	72/2	-	72/2	
7. Teoria, Pratica e Metodologia dos Desportos	7.1 Teoria, Pratica e Metodologia dos Desportos		-	-	-	-	
	- Natacao	72/2	72/2	-	-	144/4	
	- Musculacao		-	72/2	-	72/2	
	- Ginastica Olimpica		-	72/2	72/2	144/4	
	- Ginastica Ritmica		-	-	72/2	72/2	
	- Futebol	72/2	-	-	-	72/2	
	- Futebol de Salao		72/2	-	-	72/2	
	- Basquetebol	72/2	72/2	-	-	144/4	
	- Atletismo	72/2	72/2	-	-	144/4	
	- Desportos nao Formais		-	-	72/2	72/2	
	- Handebol		72/2	-	-	72/2	
	- Volei	72/2	72/2	-	-	144/4	
	- Lutas	72/2	-	-	-	72/2	
8. Educacao Fisica e Esporte Especial	8.1 Educacao Fisica e Esporte Especial (3a. Idade/Defic./Infantil)		-	-	72/2	72/2	
V- APROFUNDAMENTO DO CONHECIMENTO							
1. Introducao a Metodologia da Pesquisa em Educacao Fisica	1.1 Introducao a Metodologia da Pesquisa em Educacao Fisica				108/3	108/3	108
VI- MATERIAS DE FORMACAO PEDAGOGICA							
1. Didatica	1.1 Didatica Geral			72/2	-	72/2	360
	1.2 Didatica do Ensino de Educacao Fisica	-	-	-	72/2	72/2	
2. Pratica de Ensino(Estagio Supervisionado)	2.1 Pratica de Ensino (Sob Forma de Est. Superv. em Educ. Fis. 1o e 2oGraus)	-	-	72/2	72/2	144/4	
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1o e 2o Graus	3.1 Estrut. e Func. do Ens. de 1o e 2o Graus	-	-	72/2	-	72/2	

Resumo: Disciplinas Grupo I 72 Horas-Aula
 Disciplinas Grupo II 648 Horas-Aula
 Disciplinas Grupo III 144 Horas-Aula
 Disciplinas Grupo IV 1.728 Horas-Aula
 Disciplinas Grupo V 108 Horas-Aula
 Disciplinas Grupo VI 360 Horas-Aula

TOTAL GERAL 3.060 Horas-Aula

1.2.5 ALTERAÇÃO NO ANEXO V - DA CONSTITUIÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

Em decorrência da implantação do novo Curso de Licenciatura EM EDUCAÇÃO FÍSICA, o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS PEDAGÓGICAS, abrigará, além das disciplinas já existentes, mais duas novas disciplinas: "Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade" e "Psicologia da Educação e do Desporto" e será criado o DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, composto pelas seguintes disciplinas:

- Nutrição
- Medidas e Avaliação em Educação Física
- Teoria, Prática e Metodologia da Dança
- Lazer e Recreação
- Higiene e Socorros de Urgência
- Treinamento Desportivo
- Cinesilogia
- Teoria, Prática e Metodologia dos Desportos
- Natação
- Musculação
- Ginástica Rítmica
- Futebol
- Futebol de Salão
- Basquetebol
- Atletismo
- Desportos não Formais
- Handedol
- Volei
- Educação Física e Esporte Especial (3ª idade, Defic/ Infantil)
- Introdução à Metodologia da Pesquisa em Educação Física.

Estão atendidas as exigências legais no que concerne à matéria a ser apreciada.

2. CONCLUSÃO

Aprovam-se as alterações regimentais propostas pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, a vigorarem a partir de 1996.

A interessada deverá encaminhar a este Conselho as alterações regimentais, em 3 (três) vias, para a devida rubrica.

São Paulo, 06 de março de 1996.

a) Cons^a Maria Cristina Ferreira de Camargo
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante, Maria Heleny Fabbri de Araújo, Melânia Dalla Torre e Neide Cruz.

Sala das Sessões, em 13 de março de 1996

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de março de 1996.

a) *FRANCISCO APARECIDO CORDÃO*
Presidente